

## REPORTE RELATIVO À INSPEÇÃO AMBIENTAL DE UMA ATIVIDADE ABRANGIDA PELO REI

### 1. Dados do UA e da atividade

---

Nome da Entidade: Sisav - Sistema Integrado de Tratamento e Eliminação de Resíduos SA

NIF/NIPC: 507461150

---

Designação do UA: Sisav - Sistema Integrado de Tratamento e Eliminação de Resíduos, S.A. (Chamusca)

---

Morada: Rua Cabeço do Seixo - Ecoparque do Relvão - Arripiado - 2140-671 CARREGUEIRA  
CHM

Freguesia: Carregueira

Concelho: Chamusca

Latitude (GSM): 39.40159444    Longitude (GSM): -8.38411944

---

Setor de atividade: Gestão de resíduos

CAE Rev.3: 19202 - Fabricação de produtos petrolíferos a partir de resíduos; 38111 - Recolha de resíduos inertes; 38112 - Recolha de outros resíduos não perigosos; 38120 - Recolha de resíduos perigosos; 38212 - Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos; 38312 - Desmantelamento de equipamentos eléctricos e electrónicos, em fim de vida; 38321 - Valorização de resíduos metálicos; 38322 - Valorização de resíduos não metálicos; 39000 - Descontaminação e actividades similares

Situação: Em laboração

---

Categorias de Atividades PCIP: 5.1 a) - Eliminação ou valorização de resíduos perigosos, com uma capacidade superior a 10 toneladas por dia, envolvendo uma ou mais das seguintes actividades: Tratamento biológico 5.1 b) - Eliminação ou valorização de resíduos perigosos, com uma capacidade superior a 10 toneladas por dia, envolvendo uma ou mais das seguintes actividades: Tratamento físico-químico 5.1 c) - Eliminação ou valorização de resíduos perigosos,

com uma capacidade superior a 10 toneladas por dia, envolvendo uma ou mais das seguintes atividades: Loteamento ou mistura antes da sujeição a qualquer das outras atividades enumeradas nos pontos 5.1 e 5.2 5.1 d) - Eliminação ou valorização de resíduos perigosos, com uma capacidade superior a 10 toneladas por dia, envolvendo uma ou mais das seguintes atividades: Reembalagem antes da sujeição a qualquer das outras atividades enumeradas nos pontos 5.1 e 5.2 5.1 f) - Eliminação ou valorização de resíduos perigosos, com uma capacidade superior a 10 toneladas por dia, envolvendo uma ou mais das seguintes atividades: Reciclagem/valorização de materiais inorgânicos que não os metais ou compostos metálicos 5.1 j) - Eliminação ou valorização de resíduos perigosos, com uma capacidade superior a 10 toneladas por dia, envolvendo uma ou mais das seguintes atividades: Re-refinação e outras reutilizações de óleos 5.4 - Aterros, na aceção da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2011, de 20 de junho, que recebam mais de 10 toneladas de resíduos por dia ou com uma capacidade total superior a 25 000 toneladas, com exceção dos aterros de resíduos inertes 5.5 - Armazenamento temporário de resíduos perigosos não abrangidos pelo ponto 5.4 enquanto se aguarda a execução de uma das atividades enumeradas nos pontos 5.1, 5.2, 5.4 e 5.6 com uma capacidade total superior a 50 toneladas, com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos;

Nº de LA/TUA: TUA20181026000586 - EA Data de emissão: 09/11/2018

---

## 2.Dados da inspeção

---

Data de início: 15/11/2023

---

Inspeção ordinária

Tipo de inspeção: Completa e integrada (envolveu todas as vertentes ambientais previstas na Licença Ambiental)

---

## 3.Resultado da inspeção

---

Em resultado da ação de inspeção verifica-se que:

Informação não disponibilizada por força do preceituado no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação, que aprova o regime de acesso à informação administrativa e ambiental.

---